



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**PORTARIA INDIVIDUAL, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Concede licença-maternidade à servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso X, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 6º, 7º, inciso XVIII, e 201, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, c/c art.103, § 1º, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença-maternidade à Senhora **SARA CRUZ GOMES DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 65797, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para fruição por 180 (cento e oitenta) dias, no período compreendido entre os dias 12 de janeiro de 2026 e 10 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026

Teodoro Sampaio-BA, 15 de janeiro de 2026.

  
**JOÃO PAULO VAZ GÓES**  
Prefeito Municipal